# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

## PORTARIA Nº 5 DE 25/02/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DO

HOSPITAL SÃO FRANCISCO. PERÍODO: 11 A 13/03/2025. **OUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5** ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA DESTINO (S): ULIANÓPOLIS-PA SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
LARISSA DO SOCORRO DE CASTRO GOMES	59551972	ENFERMEIRA
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA E SOUZA	51450311	AG. DE SAÚDE

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 1171337

### PORTARIA Nº 6 DE 25/02/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR ATIVIDADES DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO. VEÍCULO OFI-

CIAL (TOYOTA, HILUX, PLACA SFZ 8F39).

PERÍODO: 11 A 13/03/2025. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA DESTINO (S): ULIANÓPOLIS-PA

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
FRANK JUNIOR CARVALHO COSTA	572340981	MOTORISTA

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 1171339

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

### **SUPRIMENTO DE FUNDO**

### Portaria: 011 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

FRANCINE AUGUSTA CRUZ MARQUES - ENFERMEIRA - Mat.: 55589406 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

908302 01500100203 339033 264.00

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre

para o Município de SALVATERRA.

Ordenador: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR.

Protocolo: 1171726

Protocolo: 1171614

### DTÁRTA

### **PORTARIA Nº 9 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 9.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/CO-LABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

KELLEN RAYANNE MATOS VERISSIMO / 55209407 / BIOLOGO / 7CRS -**ENDEMIAS** 

MIGUEL SANTOS LOBATO / 050499 / AGENTE DE SAUDE / 7CRS - ENDEMIAS EDSON RIBEIRO DA SILVA / 0502627/ ENDEMIAS 7CRS

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO DE FLEBOTOMÍ-NEOS ATRAVÉS DA QUANTIFICAÇÃO DA DISPERSÃO VETORIAL ATIVA E PASSIVA PARA LEISHMANIOSES, A FIM DE REAVALIAR A DENSIDADE UR-BANIZADA DO VETOR NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALVATERRA PERÍODO: 11/03/2025 A 20/03/2025 DIRETOR: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JUNIOR

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 006/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do 8º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 2.096 /2024 - CCG de 29 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 36.014 de 30/10/2024. RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor ROSINEY FLORES BARBOSA, matrícula nº 5913537-1, cargo: Ag. Administrativo, para ocupar a Função de Agente Público Controle Interno do 8º Centro Regional de Saúde, em substituição a servidora GILMA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 55588081-3, cargo: Ag. Administrativo, a qual foi designada pela Portaria N.º 006/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DA DIREÇÃO DO 8º CRS/SESPA, EM 25.02.2025.

JOSÉ WANDERLEI DOS SANTOS OLIVEIRA

DIRETOR DO 8º CRS/BREVES Portaria nº. 2.096/2024-CCG

Protocolo: 1171778

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.A Diretora do 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138 da Constituição Estadual e,CONSIDERANDO os termos do processo nº 2023/2070900, no qual diz respeito ao Processo Administrativo de Inexecução Contratual, instaurado por meio da PORTARIA Nº 82 de 04/09/24, DOE nº 35.956, de 09/09/24, para apuração de responsabilidade imputada à empresa C B Representações Comércio e Serviços LTDA.CONSIDERANDO os termos do parecer exarado no processo supramencionado, no qual remete os autos para, em tese, apuração de responsabilidade e a necessidade de mais tempo para ultimar a conclusão dos autos.RESOLVE: I - Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para a Comissão Processante ultimar os trabalhos de apuração dos fatos descritos no supramencionado processo. II - Esta Portaria entrará em vigor em data a contar de 27/02/2025.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.DIREÇÃO DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚ-DE, em 24 de fevereiro de 2025.

**Protocolo: 1171772** 

PORTARIA Nº 05 de 20 de fevereiro de 2025. A Diretora do 9º Centro Regional de Saúde - 9ºCRS da Secretaria de Estado de Saúde Pública -SESPA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a PORTARIA  $N^{o}$ 470, de 29 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.307 de 11/08/2020. CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 079, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 35.682 de 17/01/2024, que constituiu a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 9º Centro Regional de Saúde. CONSIDERANDO, MANIFESTAÇÃO CONJUR/SESPA nº 390/2023, e a manifestação CONJUR/SESPA nº 1033/2024 referente ao Processo número 2023/2337526, que determina instauração de Sindicância Investigativa para averiguação dos fatos constantes nos autos e identificação da autoria e materialidade atinentes às supostas infrações cometidas, em cumprimento ao disciplinado no art. 199, da Lei nº 5.810/94. RESOLVE: I - Instaurar a competente Sindicância Investigativa na forma do Art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão, os servidores: Fernando Antonio Araujo Mello, Psicólogo, Matrícula Funcional nº 5225380/4, Membros: Jacira da Conceição de Aguiar Rego, Enfermeira, Matrícula Funcional nº 57196782/1, Cristiana Pinto Oliveira Costa, Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 54196328/1 e Membro Suplente: Cristiane Andréa Oliveira da Silva Mesquita, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 57191719/2, para, sob a presidência do primeiro, realizar a instauração de sindicância investigativa para averiguação dos fatos constantes nos presentes autos e identificação da autoria e materialidade atinentes às supostas infrações cometidas, em cumprimento ao disciplinado no art. 199, da Lei nº 5.810/94. II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com a apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado. PU-BLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Aline Nair Liberal Cunha. Diretora Geral do 9º CRS da SESPA

Protocolo: 1171753